

LEI MUNICIPAL Nº3352/2021

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR BENS SEMOVENTES AO HOSPITAL DO
AMOR DE BARRETOS/SP E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES”**

*Projeto de Lei nº3591/2021
Autoria: Prefeita Municipal*


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens moveis semoventes descritos no anexo I das Leis Municipais nº 3330/2021 e 3336/2021 à entidade beneficente Fundação Pio XII - Hospital do Amor, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12, sediada na Rua Antenor Duarte Vilela, 1.331, da cidade de Barretos/SP.

Art. 2º - Os bens móveis semoventes doados serão objeto de leilão que será realizado no dia 26 de setembro de 2021, na sede do parque de exposições do município de Conceição das Alagoas/MG, cuja renda será toda revertida em favor da entidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 25 de agosto de 2021.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal